



CONTRATO Nº 017/2025/FMSCO/TO, Pelo presente instrumento firmado por um lado o MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob Nº. 11.359.904.0001-24, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal (Anexo 01), na Rua 23 A - 1445 - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.790-000, representada por seu atual gestor o senhor JAIR PEREIRA LIMA, brasileiro, servidor público, inscrito CPF: 617.962.711-87 e portador do RG Nº 69532, residente e domiciliada no Rua Haroldo Veloso, n.º 1876, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, nomeado através da portaria Nº 598, de 29 de dezembro de 2022, publicado no diário do município dia 30 de dezembro de 2022 doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a pessoa física: Ana Carolina Nunes Ribeiro, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 958.462.123-87, residente e domiciliada à Rua 04, Qd 14 nº795, Jardim América, CEP: 77760-000, Colinas do Tocantins - TO, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº056/2024/FMSCO/TO, sob Protocolo Nº7487/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público Nº004/2024/FMSCO/TO - Inexigibilidade de Licitação Nº009/2024/FMSCO/TO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, O presente Contrato decorre da adjudicação do Chamamento Público Nº 004/2024/FMSCO/TO, Inexigibilidade de Licitação Nº009/2024/FMSCO/TO, referente ao Processo Administrativo Nº056/2024/FMSCO/TO, sob Protocolo Nº7487/2024, na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do Ato de Homologação da autoridade competente, constante nos autos e conforme, tudo que consta nos autos do Processo Administrativo, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, Constitui objeto do presente contrato é a prestação de serviços especializados na realização de exames de diagnóstico por imagens a pacientes do SUS e demandas judiciais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, nas condições estabelecidas neste e no Termo de Referência parte integrante deste contrato e conforme, preço, quantitativo e especificações constantes na CLAUSULA TERCEIRA. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DESTES CONTRATO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Do valor Total deste Contrato, O valor total deste Contrato é estimado, Contratante pagará à Contratada de acordo com o número de atendimentos e/ou procedimentos realizados, em conformidade com a Proposta de Preços da CONTRATADA, constante nos autos do Processo Administrativo, Do Preço e das especificações dos Serviços

Itens	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade
025	PLANTÃO DE FONOAUDIOLOGO DE 12 (DOZE) HORAS CORRIDAS, em qualquer dia útil ou não da semana, em regime presencial, com horário de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do órgão de lotação	Serviço	R\$ 177,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos orçamentários previstos no Orçamento Programa de 2025, obedecendo a seguinte classificação: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos orçamentários previstos no Orçamento Programa de 2025, obedecendo a seguinte classificação: ÓRGÃO: 05 Fundo Municipal de Saúde, Projeto Atividade: Manutenção do Ambulatório Médico de Especialidade, Unidade: 18- Secretária de Municipal de Saúde, Elemento de despesa: 10.302.1004.2.439, Fonte de Recurso: 1.500.1002.000-ASPS, 1.600.000.000-SUS Bloco Manutenção, ÓRGÃO: 05 Fundo Municipal de Saúde, Projeto Atividade: Manutenção do Hospital, Unidade: 18- Secretária de Municipal de Saúde, Elemento de despesa: 10.302.1004.2.110, Fonte de Recurso: 1.500.1002.000-ASPS, 1.600.000.000-SUS Bloco Manutenção, 1.600.000.000-TransferenciaSUS Gov Estadual, ÓRGÃO: 05 Fundo Municipal de Saúde, Projeto Atividade: Manutenção do CAPS ADIII, Unidade: 18- Secretária de Municipal de Saúde, Elemento de despesa: 10.302.1004.2.368, Fonte de Recurso: 1.500.1002.000-ASPS, 1.600.000.000-SUS Bloco Manutenção, 1.600.000.000-Transferencia SUS Gov Estadual, ÓRGÃO: 05 Fundo Municipal de Saúde, Projeto Atividade: Manutenção do Programa Atenção Básica, Unidade: 18- Secretária de Municipal de Saúde, Elemento de despesa: 10.301.1001.2.436, Fonte de Recurso: 1.500.1002.000-ASPS, 1.600.000.000-SUS Bloco Manutenção, ÓRGÃO: 05 Fundo Municipal de Saúde, Projeto Atividade: Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial, Unidade: 18- Secretária de Municipal de Saúde, Elemento de despesa: 10.302.1004.2.211, Fonte de Recurso: 1.500.1002.000-ASPS, 1.600.000.000-Transferencia SUS Gov Estadual



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-373d44-24022025111707**